PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N°031, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Altera a Lei Complementar N°022/2007 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos do Magistério do Município de Tocantins e dá outras providências.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar Nº022/2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Supervisor Escolar	04	CE-18	Pedagogia ou normal Superior com Habilitação	24
- 1		AFRA	em supervisão	

Art. 2º - Os demais cargos não sofrem qualquer alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Tocantins, 15 de junho de 2009.

Silas Fortunato de Carvalho Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais

De 15 1 06 10 9 a 1 1

Octubro de Gabinete